PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado, 70 - Fone (016) 643-1311 - (CEP 14.860)

L E I Nº 1.259

de 04 de dezembro de 1.992

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE Cr$.... 70.000.000,00(SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)."

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha .Estado de São-Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara - Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º Fica Aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de Cr$ 70.000.000,00(Setenta Milhões de Cruzeiros) destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

1- CÂMARA MUNICIPAL
1.1- CORPO LEGISLATIVO
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal

3111.0101001-2.001 - Pessoal Civil.....	Cr$	40.000.000,00
3120.0101001-2.001 - Material Consumo.....	Cr$	10.000,000,00
3130. Serv. de Terceiros e Encargos		
3132.0101001.2.001- Outros Serv.e Encargos.....	Cr$	20.000.000,00
TOTAL.....	Cr$	70.000.000,00

Artigo 2º- O credito referido nesta Lei será coberto com recursos-do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 04 de dezembro de 1.992.

DR. SAID IBRAIM SALEH
-Prefeito Municipal-

Publicada afixada na forma e lugar de costume na data supra.Registrada e livro proprio.

Registra-se
A Secretária.